



LBPA – LIGA BRASILEIRA DE POLO AQUÁTICO
CNPJ: 25.391.595/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os senhores representantes das entidades associadas à LBPA - LIGA BRASILEIRA DE POLO AQUÁTICO, as conveniadas temporárias e Atletas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2021, às 14h00, no SESI VILA LEOPOLDINA, localizado na cidade de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 835 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05303-902 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2022/2023, de acordo com os artigos 18º, 19º e 21º do Estatuto Social, respeitando o Processo Eleitoral especificados nos artigos 32º e 33º do mesmo estatuto, abaixo transcritos para perfeita ciência dos postulantes.

Art. 32º – O registro de chapa completa será efetuado na sede da LBPA em até 5 dias antes da realização da assembleia geral eletiva;

Parágrafo único – não será aceito o registro de chapa que não preencher com postulantes todos os cargos em disputa;

Art. 33º - somente poderá ser candidato ao cargo de Presidente da Diretoria da LBPA o indivíduo que:

- a) Tiver exercido cargo de direção na LBPA, por no mínimo um mandato, exceto os candidatos aos dois primeiros mandatos pós-constituição e fundação;
- b) Tiver exercido o cargo de Presidente ou de Diretor de Polo Aquático ou de Natação de uma das filiadas, por no mínimo um mandato;
- c) Que apresentar no registro de sua chapa carta de apoio de pelo menos 1/3 dos associados;
- d) Estiver de conforme com todos os demais requisitos previstos em lei;

Solicita-se o envio prévio de confirmação por escrito para o endereço de e-mail operacional@ligapab.com.br de cada um dos representantes das entidades associadas, declarando-se cientes da data, hora e local da realização da Assembleia Geral Ordinária, bem como da Ordem do Dia.

A Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença da maioria simples dos seus membros que preencham os requisitos do Art. 25 do Estatuto Social, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número superior a um terço dos associados e conveniados temporários em tais condições.

Em conformidade com o Parágrafo Terceiro do Art. 25º e Parágrafo Quinto do Estatuto Social vigente da LBPA, somente poderão participar da Assembleia Geral Ordinária ora convocada os associados e conveniados temporários que figuram da lista abaixo, devidamente munidos de procuração com firma reconhecida dos Representantes Legais de suas agremiações.:



1. Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo;
2. Club Athletico Paulistano;
3. Clube Jundiaense;
4. Clube Paineiras do Morumbi;
5. Clube de Regatas do Flamengo;
6. Esporte Clube Pinheiros;
7. Tijuca Tênis Clube;
8. Fluminense Football Club;
9. Clube Internacional de Regatas;
10. Serviço Social da Industria – SESI
11. Associação Bauruense de Desportos Aquáticos
12. Sociedade Hípica de Bauru
13. Representante dos Atletas

Ressaltamos que, de acordo com o Parágrafo 2º do Art. 25º do estatuto, a representação dos filiados e conveniados temporários junto à Assembleia Geral Ordinária será UNIPESSOAL e NÃO PODERÁ SER CUMULATIVA.

A presente convocação exige envio prévio de procuração e ata de eleição da atual diretoria dos clubes, assim como confirmação por escrito para o endereço de e-mail operacional@ligapab.com.br de cada um dos representantes das entidades associadas, até 48 horas antes da assembleia. Os documentos originais devem ser entregues pelos representantes na Assembleia que ora se convoca.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

Alessandro Moscal Checchinato
Presidente